

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TESTE SELETIVO Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Municipal 892/2009 com as alterações da trazidas pela Lei nº 930/2010,

TORNA PÚBLICO

1. Que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura fará realizar Teste Seletivo para Admissão de Pessoal Temporário com a finalidade de suprir a demanda de professores da rede municipal de ensino gerada em função de licenças dos docentes efetivos, de acordo com o seguinte:
 - a) Nome do cargo: Professor;
 - b) Descrição da função: Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
 - Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional;
 - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
 - Zelar pela aprendizagem das crianças;
 - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;
 - Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 - Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
 - Divulgar as experiências educacionais realizadas;
 - Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.
 - c) Remuneração: R\$ 1.125,28 (um mil cento e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos);
 - d) Carta horária: 20 (vinte) horas semanais;
 - e) Número de Vagas: 07 (sete);

- f) Lotação: Escola Municipal Madre Josafata situada na localidade de São Roque neste município;
 - g) Período de trabalho: 10 (dez) meses.
2. A admissão se fará de acordo com a ordem de classificação obtida pelos candidatos.
 3. O prazo de validade do Teste Seletivo é de 10 (dez) meses, após a publicação do respectivo resultado no órgão oficial do Município, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Educação e Cultura.
 4. Os candidatos classificados poderão ser admitidos durante o prazo de validade do Teste Seletivo.
 5. As inscrições estarão abertas de 04 a 10 de fevereiro de 2014, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Dr. Ferreira Correia, nº 127, Ivaí – Pr., através de formulário próprio, observados os seguintes requisitos:
 - a) Graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
 - b) Quitação com o serviço militar, se homem;
 - c) Quitação com a Justiça Eleitoral.
 6. Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar 2 (duas) fotografias recentes, tamanho 3x4cm, fotocópia da Cédula de Identidade, comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais), cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso e certificados de pós-graduação e cursos para instruir a prova de títulos.
 7. O Teste Seletivo consistirá em prova escrita, com questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, conforme conteúdo programático – ANEXO I, através da qual serão avaliados os conhecimentos dos candidatos e prova de títulos.
 - 7.1 A prova escrita terá 20 questões sendo 04 (quatro) de língua portuguesa, 04 (quatro) de matemática, 04 (quatro) de conhecimentos gerais e 08 (oito) de conhecimentos específicos, sendo que cada questão terá valor correspondente a 0,4 (zero vírgula quatro) com pontuação máxima igual a 8 (oito);
 - 7.2 A prova de título terá pontuação máxima de 2 (dois) pontos e será somada com a prova objetiva para se obter a nota final.
 - 7.2.1 Os títulos serão avaliados conforme segue:
 - a) Curso de pós-graduação completa ao nível de especialização na área do magistério: 1 (um) ponto, no máximo.
 - b) Cursos na área do magistério totalizando, no mínimo, 100 (cem) horas: 0,2 (zero vírgula dois) ponto e no máximo 1 (um) ponto.

- 7.2.2 Para comprovar os Cursos na Área, para o cargo basta apenas um comprovante de 100 (cem) horas, ou diversos comprovantes que a soma totalize 100 (cem) horas, para contagem da pontuação.
- 7.2.3 Serão considerados para os cargos, os Cursos na Área, a partir de 01 de janeiro de 2011.
- 7.2.4 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
- 7.2.5 Não haverá arredondamento nas notas obtidas.
- 7.3 De acordo com o respectivo desempenho, os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez);
- 7.4 Os candidatos aprovados serão submetidos a exame de saúde;
- 7.5 No caso de empate, será admitido o candidato mais idoso.
8. O Teste Seletivo será realizado no dia 15 de fevereiro de 2014, com início às 9:00h, com duração máxima de 3 (três) horas e será realizado na Escola Municipal Cristo Rei, sito a Rua Expedicionário Bruno Estrifica, s/n, devendo o candidato comparecer munido de documento de identidade.
9. Os candidatos efetivamente inscritos poderão interpor recursos por escrito com relação as questões das provas, dirigidos a Banca Examinadora, até o dia 18 de fevereiro de 2014, o qual deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no horário de expediente.
10. O Teste Seletivo será organizado, aplicado e avaliado por Banca Examinadora designada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, composta por 3 (três) membros.
11. Avaliados os candidatos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura organizará a Lista Classificatória para efeito de admissão.
12. Com relação a classificação os candidatos poderão apresentar recurso escrito, dirigido a Banca Examinadora, no prazo de dois dias contados da efetiva divulgação do resultado do Teste Seletivo.
13. O vínculo jurídico será regido pelas regras da CLT.
14. O prazo de duração do vínculo Jurídico poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
15. O(a) admitido(a) cumprirá jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, ressalvado a possibilidade de trabalho em fins de semana e feriados, mediante convocação da respectiva chefia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

16. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não disponibilizará transporte do local de residência do Candidato até o local do efetivo trabalho.
17. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora, ouvida a Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Ivaí, 29 de janeiro de 2014.

MARIA ARLETE PITLOVANCIV
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA ESCRITA:

Conhecimentos Gerais:

- Relações Interpessoais; Ética e Postura Profissional; Noções de Informática.

Português:

- Interpretação de textos; Ortografia; Divisão Silábica; Acentuação; Emprego de Crase; Pontuação; Concordância Verbal; Concordância Nominal; Emprego dos Verbos; Semântica: significação das palavras, sinônimos e antônimos.

Matemática:

- Sistema de operações, frações; Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária decimal: operações e propriedades. Porcentagem: regra de três simples. RACIOCÍNIO LÓGICO: Resolução de situações problema.

Conhecimentos Específicos do Cargo:

- Concepções de Piaget; Concepções de Vygotsky; Alfabetização e letramento: conceitos e práticas; Abordagens de Ensino; Avaliação do processo de ensino-aprendizagem; O trabalho docente no âmbito do projeto político-pedagógico. Gestão democrática e o trabalho escolar.

Legislação: Constituição Federal (1988) Capítulo III – Da educação, da Cultura e do Desporto. Lei 8.069, de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 9394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional.